



EDITAL Nº 01/2019 – PPGECQVS/UFSM
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO/PNPD/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE - UFSM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

considerando a Portaria nº 086/2013/CAPES, de 3 de julho de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

considerando a RESOLUÇÃO N. 002/05 que institui o Programa de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Santa Maria;

considerando as Reuniões do Colegiado do Programa, realizadas em 04 de abril de 2018 (Ata nº. 002/2018) e em 11 de junho de 2018 (Ata nº 004/2018);

TORNA PÚBLICO:

1. Termos Gerais

1.1. A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida ao Programa de Pós Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da UFSM, conforme o Regulamento da Portaria CAPES n. 86, de 3 de julho de 2013.

1.2. A Bolsa em valores fixados pela CAPES, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado. Nos casos permitidos de renovação, a prorrogação se dará mediante solicitação e com anuência prévia do Colegiado do PPGECQVS/UFSM.

1.3. O/a candidato/a selecionado/a deverá integrar-se a um dos Grupos de Pesquisa em atividade na linha de pesquisa indicada e ter disponibilidade para docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, como também para possível orientação/co-orientação de estudantes de pós-graduação.

1.4. Os bolsistas do estágio de pós-doutorado assumem as seguintes atribuições:

I. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;

II. elaborar Relatório final no prazo de sessenta (60) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III. dedicar-se às atividades do Plano de Trabalho aprovado pelo estágio de pós-doutorado.

2. Requisitos obrigatórios para inscrição

2.1) Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I. possuir título de Doutor obtido por Programas avaliados pela CAPES quando da implementação da Bolsa. Os diplomas estrangeiros serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção do presente Edital;

II. O/a candidato/a deverá possuir tese em área relacionada a pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da UFSM;

III- O/a candidato/a deverá ter (e comprovar, caso necessário) pelo menos, duas (2) publicações em periódicos nos três (3) últimos anos, vinculada a umas das linhas de pesquisa do programa, com classificação superior a B1 na área de Ensino.

IV. disponibilizar o Currículo na Plataforma Lattes do CNPq. O candidato estrangeiro poderá optar por preencher o CV Lattes ou elaborar o seu próprio Curriculum segundo formulário disponibilizado em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf>;

V. não ser aposentado ou estar em situação equivalente;

VI. candidatar-se para uma das seguintes modalidades previstas no Programa PNPd/CAPES (detalhes em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>):

(a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício. Os professores substitutos serão considerados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

(b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

(c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos dessa modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da sua implementação. Nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Não podem se candidatar para realizar o estágio pós-doutoral, servidores com vínculo empregatício com a UFSM, docentes ou técnicos.

2.3. São requisitos do supervisor:

a) Ser docente do quadro permanente do PPGEQVS/UFSM;

3. Documentos necessários para a inscrição:

Para inscrição os candidatos deverão enviar, dentro do prazo, para o endereço eletrônico ppgeducacaoemciencias@ufsm.br, arquivos em PDF dos documentos relacionados a seguir (um PDF para cada item):

- a) Formulário de Solicitação de inscrição, assinado pelo candidato (ANEXO 1);
- b) Diploma de doutorado;
- c) Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros/as, cópia do passaporte.
- d) Plano de Trabalho (ver Item 5)
- e) Currículo (ver Item 5)

4 - Período da inscrição: 1 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019

As inscrições homologadas e a divulgação das etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGEQVS/UFSM

- Resultado da Homologação das Inscrições: 24 de setembro de 2019

- Observação: não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação ou que não atendam aos requisitos obrigatórios do item 3.

5 – Processo de seleção

O processo de seleção constará de análise do Plano de Trabalho e análise de Currículo.

5.I. Compõe o Plano de Trabalho:

5.I.1) Projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado em consonância com os objetivos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa coordenados por um dos professores permanentes credenciados junto ao Pós-Graduação Educação em Ciências da UFSM, com aderência a uma das linhas de pesquisa do programa. O projeto de pesquisa deve apresentar, em no máximo 20 páginas (excluindo a folha de rosto e as referências):

- a) folha de rosto;
- b) resumo;
- c) introdução, justificativas e explicitação do vínculo do projeto com uma das linhas de pesquisa do programa;
- d) objetivos;
- e) aportes teóricos e metodológicos;
- f) resultados esperados;
- g) cronograma;
- h) referências.

5.I.2) Proposta de intervenção no ensino de Pós-Graduação, sob a forma de uma disciplina a ser ofertada no PPG no 1º semestre de 2020.

5.II. São critérios para avaliação do Plano de Trabalho (notas de zero a dez, em cada um dos itens, atribuída por cada um dos membros da comissão de seleção):

- 5.II.1 - relação com uma das linhas de pesquisa do programa;
- 5.II.2 - aproximações com a área de concentração do programa;
- 5.II.3 - coerência teórico-metodológica;
- 5.II.4 - relevância da pesquisa para a área;
- 5.II.5 - contribuições para o ensino de pós-graduação,

5.II.6 - relação ensino, pesquisa e extensão.

5.III. Compõe o Currículo

5.III.1. Impressão do Currículo Lattes, dos seguintes itens: Resumo informado pelo autor, Dados pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Formação Complementar (instruções de impressão no Anexo 2);

5.III.2. Impressão da lista das cinco produções bibliográficas mais relevantes no período dos últimos 5 anos. São as produções 'estreladas' no Currículo Lattes, identificadas pelo candidato como sendo "os 5 trabalhos mais relevantes de sua produção".

5.III.3. Impressão dos itens: "Orientações e supervisões" e "Bancas" do Currículo Lattes, (instruções no Anexo 2)

5.IV) São critérios para avaliação do Currículo (notas de zero a dez, em cada um dos itens, atribuída por cada um dos membros da comissão de seleção):

5.IV.1. Relação das publicações com a linha de pesquisa e supervisor indicado;

5.IV.2. Relevância das publicações na Área e no Qualis de Ensino (impacto, abrangência e qualidade);

5.IV.3. Potencial de interação entre grupos de pesquisa;

5.IV.4. Experiência em orientações, supervisões e participação em bancas examinadoras.

5.V. O currículo que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.

6. Aprovação

O Plano de Trabalho e o Currículo terão mesmo peso. A nota final de cada candidato é calculada pela média simples entre as duas notas (Plano e Currículo).

Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem a nota final igual ou superior a sete (7,0).

7. Resultado

A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até 31 de outubro de 2019.

8. Diretrizes Gerais

8.1) A concessão de bolsa observará rigorosamente o estabelecido no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria n. 86 de 3 de julho de 2013;

8.2) Os documentos serão examinados por Comissão responsável pela avaliação;

8.3) Constatando-se, a qualquer tempo (inclusive durante ou após a concessão do benefício de bolsa), inserção intencional de informação falsa, a Comissão encaminhará o caso ao Colegiado do PPGECQVS/UFSM, para apreciação e adoção das medidas cabíveis;

8.4) Caberá recurso aos procedimentos do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação das inscrições ou do resultado final, direcionado à Comissão Avaliadora, que se pronunciará em até 96 (noventa e seis) horas;

8.5) Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão responsável por esta seleção.

9. Comissão Avaliadora

9.1. A Comissão Avaliadora será formada por um professor externo à UFSM e dois professores do PPG, que não tenham sido apontados pelos candidatos como orientadores

e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como indicados para supervisão pelos candidatos à referida bolsa.

10. Resumo do Processo Seletivo

Lançamento do Edital - 30/08/2019	Período de inscrições - 1/09/2019 a 22/09/2019
Homologação das inscrições- 24/09/2019	Divulgação do Resultado - Até 31/10/2019

Anexo 1 - Formulário de Solicitação de inscrição

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – PPGEQVS/UFMS -PNPD/CAPES

Nome completo:

E-mail:

Endereço completo:

Telefone, incluindo DDD:

Modalidade de Inscrição:

(a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sem vínculo empregatício.

(b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

(c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Linha de Pesquisa do PPG:

Possui vínculo empregatício?

() Não

() Sim.

Qual é o seu vínculo institucional?

Nome do professor Supervisor:

Atesto, para os devidos fins, que li na íntegra o edital e estou ciente das suas normativas.

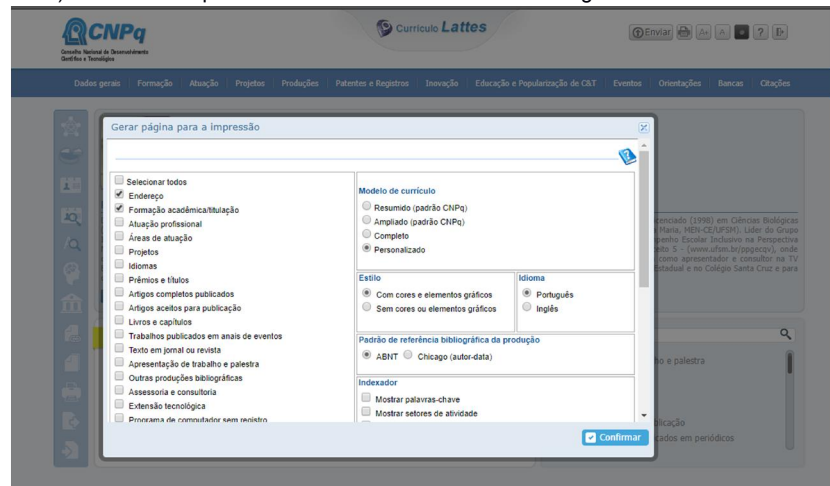
(local), (data)

Nome e assinatura do candidato

Anexo 2 - Instruções para impressão de itens do Currículo

Para item III.1 deste Edital:

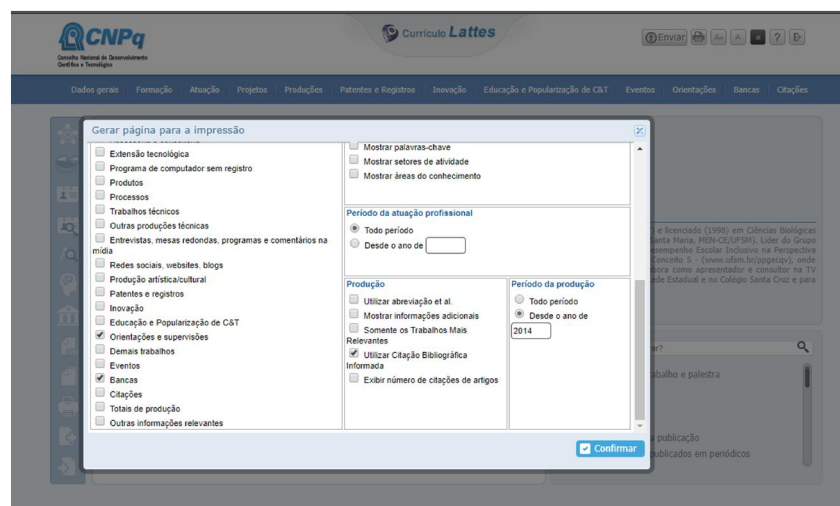
- 1) fazer login em 'Atualizar Currículo' em <http://lattes.cnpq.br/>
- 2) clicar em 'Imprimir Currículo' e selecionar como na figura abaixo:



- 3) Não esqueça de selecionar em 'Período para atuação profissional' - 'para todo o período'

Para item III.4 deste edital:

- 1) fazer login em 'Atualizar Currículo' em <http://lattes.cnpq.br/>
- 2) clicar em 'Imprimir Currículo' e selecionar como na figura abaixo:



- 3) Não esqueça de selecionar em 'Período da Produção' desde o ano de **2015**.